



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 923/88

"Concede pensão alimentícia ao ex-Prefeito, NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão alimentícia ao Ex-Prefeito Municipal de Várzea Grande, NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA, no valor equivalente a três salários mínimos, reajustáveis toda vez que se verificar aumento do referido salário.

Artigo 2º - A pensão de que fala o artigo 1º desta lei, correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em, 06
ABRIL DE 1988
.....


Jaime Veríssimo de Campos
PREFEITO MUNICIPAL